



Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT
Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE



EDITAL N.º 006/2016 – PROEXT/NAE/UNEAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, juntamente com o Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e levando em consideração a Legislação Federal que regulamenta as atividades de Estágio (Lei nº. 11.788/08 de 25/09/2008), os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Uneal, Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 339036, PI 2273, PT 12.364.0004.2.342.0000 e Fonte 0100, torna público a todos os discentes que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários, em conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

1. DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1. Observando os princípios da Lei de Estágio (Lei nº. 11.788/08 de 25/09/2008) e a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996), definem-se como objetivos primordiais do estágio:

- 1.1.1 Proporcionar ao discente possibilidade de desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- 1.1.2. Proporcionar ao discente um ambiente favorável ao convívio social, técnico e cultural, desenvolvendo competências necessárias à sua formação;
- 1.1.3. Integrar as Diretrizes Curriculares do Projeto Pedagógico do Curso respectivo com o itinerário formativo do educando.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Os alunos poderão inscrever-se no processo seletivo a partir do 2º (segundo) período do curso de graduação;
- 2.2. Os interessados deverão estar matriculados em um dos cursos de graduação da UNEAL e estar frequentando regularmente as aulas;
- 2.3. Alunos do último período de curso de graduação não poderão concorrer à vaga, conforme Lei Estadual 4.675/1985;
- 2.4. **Não poderão se inscrever** alunos que tenham vínculo empregatício, especial ou estatutário que estejam participando de **projetos de extensão, pesquisa** ou que já tenham completado **dois anos de estágio** dentro da instituição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas para os interessados, no período de **02 a 20 de maio de 2016**, somente pela internet no seguinte link: <https://doity.com.br/edital-0062016-proextnae-estgio-uneal>

3.2. O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF



Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT
Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE



- c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de abertura de conta ou cópia do cartão com número da conta na Caixa Econômica Federal;
 - e) Declaração de Não acúmulo de Bolsa ou Vínculo empregatício (Modelo em Anexo);
 - f) Atestado da coordenação do curso que comprove a matrícula;
 - g) Histórico Atualizado da Uneal
- 3.3. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF;
- 3.4. Uma vez aprovado o candidato deverá trazer os documentos originais para conferência e foto 3x4;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. A Homologação das inscrições deverá ser publicada no dia **25 maio de 2016** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço www.uneal.edu.br e na página do evento em <https://doity.com.br/edital-0062016-proextnae-estgio-uneal>
- 4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso administrativo na Direção do Campus no horário das 10:00h às 21:00h no dia **30 de maio de 2016**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado;
- 4.3. A homologação final das inscrições será publicado pela Comissão de Seleção no site www.uneal.edu.br no sítio Editais e também na página do evento, já mencionada neste edital, no dia **01 de junho de 2016**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será constituído pelo somatório de duas etapas:
- a) Prova Dissertativa (eliminatória com pontuação de 0 a 10). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);
 - b) O tema da Dissertação será determinado pela Proext e versará sobre conteúdo de domínio amplo na sociedade e, sobretudo, na academia;
 - c) Coeficiente de Aproveitamento Através do Histórico (eliminatória com coeficiente de 0 a 10). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no coeficiente;
- 5.2 O resultado final para classificação será a média aritmética entre a prova dissertativa e o coeficiente.
- 5.3. A prova será realizada no **dia 07 de junho de 2016** das 9 às 11h em local a ser definido pelas direções de Campi e pela Proext no caso dos candidatos do Campus I e Reitoria.
- 5.4 Os candidatos deverão comparecer no dia da Prova Dissertativa impreterivelmente às 9h, sujeito a desclassificação caso a prova já tenha sido iniciada.
- 5.5 Os candidatos que não realizarem a prova dissertativa serão automaticamente desclassificados.
- 5.6 Os candidatos deverão comparecer no dia da Prova Dissertativa com o comprovante de inscrição e o documento oficial com foto. A ausência do documento oficial com foto impossibilitará a participação do candidato no processo seletivo.



6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas que compõem o processo seletivo;
- 6.2. Estarão aprovados, dentro do número de vagas estabelecido neste edital, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética obtida a partir do resultado das fases definidas no item 5 deste edital;
- 6.3. Em caso de empate entre os candidatos, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:
 - a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Art. 27 Parágrafo único da Lei 10.741 de 01/10/2003).
 - b) Maior pontuação na Prova Dissertativa;
 - c) Maior pontuação no coeficiente do Histórico Escolar.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. O Resultado Parcial da Prova Dissertativa será publicado no site da UNEAL no dia **14 de junho de 2016**;
- 7.2. O(s) candidato(s) poderão interpor recurso contra o Resultado Parcial da Prova Dissertativa, no horário das 10:00h às 20:00h, nas Direções de Campi no dia **15 de junho de 2016**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.
- 7.3 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **17 de junho de 2016**, no site da UNEAL e na página do evento.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em conformidade com o Art. 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008;
 - 8.1.1. A oferta de bolsa dependerá da classificação do candidato, conforme a quantidade de vagas disponíveis no edital;
- 8.2. A duração do estágio será de 06 (seis) meses podendo ser renovado de acordo com a legislação (Lei 11.788, de 25/09/2008) e normatizações da UNEAL mediante disponibilidade orçamentária da rubrica de Auxílio ao Estudante da IES;
- 8.3. Caberá à Uneal a rescisão contratual a cada momento, desde que o estagiário seja notificado com pelo menos 30 dias de antecedência;
- 8.4. A carga horária do estágio será desenvolvida em 4 horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais de atividade;
- 8.5. Os candidatos aprovados e classificados dentre as vagas deverão comparecer no período de **20 de junho a 23 de junho de 2016**, ao setor ao qual concorreu a fim de preencher o **Termo de Compromisso** com a descrição das atividades que irá realizar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Deverá ser firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UNEAL, respeitando-se o que está disposto na Lei 11.788 de 2008;
- 9.2. As atribuições dos estagiários estarão definidas no termo de compromisso e terão compatibilidade e adequação à formação escolar do estudante de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação e será acompanhado por um Professor Orientador;



Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382
Pró-Reitoria de Extensão ~ PROEXT
Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE



- 9.3. É obrigatório o plano de atividades para todos os setores que disponibilizam vagas para estagiário da Universidade Estadual de Alagoas;
- 9.4. O plano de atividades apresentado a Proext deve estar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso no qual o estagiário se encontra vinculado;
- 9.5. O estágio, em conformidade com o § 1º do artigo 12 da Lei 11.788 de 2008, não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o estagiário;
- 9.6. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final do processo seletivo;
- 9.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca, 02 de maio de 2016.

Prof. Me. Reinaldo Sousa
Pró-Reitor de Extensão

Ana Maria da Silva Santos
Chefe de Assistência ao Estudante



Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382
Pró-Reitoria de Extensão ~ PROEXT
Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE



EDITAL Nº. 06/2016 – PROEXT/NAE/UNEAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO 01 - CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período das inscrições	02 a 20 de maio de 2016	Somente Pela Internet
Homologação das inscrições	25 maio de 2016	www.uneal.edu.br no sítio Editais
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	30 maio de 2016	Direção do Campus
Homologação das inscrições após recurso	01 de junho de 2016	www.uneal.edu.br no sítio Editais
Realização da prova dissertativa	07 de junho de 2016	Local a ser definido pelas direções de Campi e pela Proext no caso dos candidatos do Campus I e Reitoria.
Resultado parcial da prova dissertativa	14 de junho de 2016	www.uneal.edu.br no sítio Editais
Interposição de recurso ao resultado da prova dissertativa	15 de junho de 2016	Direção do Campus
Resultado final do processo seletivo	17 de junho de 2016	www.uneal.edu.br no sítio Editais
Assinatura dos termos de compromisso	20 a 23 de junho de 2016	Proext (discentes do Campus I) Direção do Campus II e V (para os discentes dos respectivos <i>Campi</i>)
Início Previsto das atividades	04 de julho de 2016	Setor selecionado pelo discente no ato da inscrição e para o qual foi aprovado dentro do número de vagas, conforme Anexo I- Quadro de vagas do Edital 006/2016 Proext/Uneal.



EDITAL Nº. 06/2016 – PROEXT/NAE/UNEAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ANEXO 02 – QUADRO DE VAGAS
REITORIA

Código	Setor	Vagas / Turno	Cursos	Cidade
1	Proext	1 – das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca
2	Pólo Agroalimentar	1 – das 13h às 17h	Química/Biologia	Arapiraca
3	Pólo Agroalimentar	1 – das 8h às 12h	Química/Biologia	Arapiraca
4	Ascom/Webrádio	1 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
5	Registro Acadêmico	1 - das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca
6	Propeg	2 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
7	Almoxarifado	1 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
8	Gabinete	2 – das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca
9	Ascom	1 - das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca
10	Eduneal	1 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
11	Eduneal	1 - das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca
12	Propeg	1 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
13	Central Telefônica	1 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
14	Central Telefônica	1 – das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca

CAMPUS I

Cód.	Setor	Vagas / Turno	Cursos	Cidade
15	Direção	1 - das 8h às 12h	Qualquer	Arapiraca
16	Direção	1 - das 13h às 17h	Qualquer	Arapiraca

CAMPUS II

Código	Setor	Vagas / Turno	Cursos	Cidade
17	Direção	1 - das 13h às 17h	Qualquer	Santana do Ipanema
18	Biblioteca	1 - das 13h às 17h	Qualquer	Santana do Ipanema

CAMPUS IV

Código	Setor	Vagas / Turno	Cursos	Cidade
19	Direção	1 - das 18h às 22h	Letras	São Miguel dos Campos

CAMPUS V

Código	Setor	Vagas / Turno	Cursos	Cidade
20	Secretaria	1 - das 8h às 12h	Qualquer	União dos Palmares
21	Direção	1 - das 13h às 17h	Qualquer	União dos Palmares
22	Biblioteca	1 - das 8h às 12h	Qualquer	União dos Palmares
23	Biblioteca	1 - das 13h às 17h	Qualquer	União dos Palmares
24	Museu de Arqueologia	1 - das 8h às 12h	Letras	União dos Palmares
TOTAL GERAL DE VAGAS				26



Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382
Pró-Reitoria de Extensão ~ PROEXT
Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE



EDITAL Nº. 06/2016 – PROEXT/NAE/UNEAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO 03 – CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

ITENS	PONTUAÇÃO	NOTA
1- Estrutura	1,0	
Margem	0,25	
Paragrafação	0,25	
Translineação	0,25	
Legibilidade	0,25	
2- Conteúdo	7,0	
Coerência e coesão	2,0	
Argumentação	2,0	
Clareza	1,0	
Objetividade	1,0	
Linearidade	1,0	
3- Norma Padrão	2,0	
Convenções ortográficas	0,50	
Sinais de pontuação	0,50	
Vocabulário	0,50	
Padrões morfosintáticos	0,50	
Total	10	



Universidade Estadual de Alagoas
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT
Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE



EDITAL Nº. 006/2016 – PROEXT/NAE/UNEAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, alunos regularmente matriculado no Curso de _____, Campus _____ Período _____ e inscrito no CPF com número _____-_____-_____ e RG _____ Declaro não possuir trabalho com vínculo empregatício ou Bolsa na Uneal e estar ciente de todas as cláusulas deste edital.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato